



**CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI  
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** recomendação expedida pelo Ministério Público em audiência realizada no dia 28 de novembro de 2023, que recomendou ao Vereador Raul Meireles a devolução das chaves e cessação da invasão do Prédio da Câmara Municipal de Cuitegi, devolução esta que se efetivou em 01 de dezembro de 2023.


**CONSIDERANDO** ainda o ato desta Presidência publicado em 17 de outubro de 2023, que determinou a suspensão das Atividades Legislativas, bem como, a suspensão do expediente da Casa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar o imediato retorno das atividades da Câmara Municipal de Cuitegi com a volta do expediente de trabalho dos servidores da Casa nos moldes anteriormente estabelecidos a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

**Art. 2º.** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cuitegi, 04 de dezembro de 2023

  
Vivaldo Luís de França  
Presidente